



# Diário Oficial

Nº 8.763 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Quarta-feira, 14 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 15.255 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005** *Altera Dispositivos do Decreto nº 14.356, de 07 de julho de 2003, que "Regulamenta o Pregão por Meio de Utilização de Recursos de Tecnologia de Informação no Âmbito da Administração Direta do Município de Campinas"*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos X e XVII do art. 7º do Decreto nº 14.356, de 07 de julho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**X** - o licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado pelo sistema, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote; (NR)

**XVII** - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar as condições de habilitação previstas em edital, com encaminhamento do original ou cópia autenticada da documentação necessária, observados os prazos fixados no instrumento convocatório; (NR)".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos  
**SAULO PAULINO LONEL**

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/39011, DE 09 DE AGOSTO DE 2005, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete  
**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 26 de agosto de 2005*

**De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. - Processo Administrativo nº 10/10.059/2004. - Concorrência nº 17/2004. - Objeto:** Registro de preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapa-buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Campinas.

Tendo em vista a manifestação exarada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura, justificando e fundamentando a necessidade de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 395/2004** que trata de registro de preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ – Faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Campinas, e levando-se em consideração a concordância da detentora da referida Ata em manter as mesmas condições e preços atualmente vigentes e **CONSIDERANDO** a realização de ampla pesquisa de mercado efetivada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e a conformação por parte da Secretaria Municipal de Administração de que os valores praticados na mencionada Ata se mostram vantajosos à Administração Pública, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2004, NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS VIGENTES**, pelo prazo de 12 (doze) meses. Publique-se na forma da lei.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 12 de setembro de 2005*

**De Gabinete do Prefeito – Protocolado nº 04/10/63.740 - Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2005 - -Objeto:** Registro de Preços de sacos plásticos para lixo.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 068/2005, a despesa no valor total de R\$3.736,40 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a favor da empresa **Terrão Comércio e Representações Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01 e 02. À Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento Administrativo – SMA, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

*Em 09 de Setembro de 2005*

#### **De SMCG - 7º Grupamento de Bombeiros**

À vista dos pareceres de fls. 322 – 325 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Lusía dos Santos Nunes – ME pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 10/09/05; A despesa decorrente no importe de R\$ 25.912,00 (Vinte e cinco mil novecentos e doze reais); Em seguida, à SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e abertura de novo procedimento licitatório, retornando posteriormente a esta Secretaria, para as demais providências.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária Chefe de Gabinete

### A COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CEPIR) COMUNICA:

*A CEPIR e o Secretário de Finanças*

A **CEPIR – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, por seu Coordenador Benedito José Paulino (Benê Paulino) e seus assessores (Andréia Silva Moreira e Dr. Egnaldo Marcos Honorio), vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, reuniu-se em data **06 de setembro de 2005** com o Secretário Municipal de Finanças – Dr. Francisco A. M. Esquef, que apesar de sua extensa agenda os recebeu com muita e peculiar cordialidade, cuja comitiva lhe expôs, sinteticamente, suas atribuições, compromissos e resultados com vista a união de todos os segmentos da sociedade campineira (entidades públicas e privadas), sendo certo que boa parte encontra-se estampada na página 7 do Diário Oficial do Município de 03/09/05.

Na oportunidade a CEPIR apresentou o projeto da Semana da Consciência Negra, que, na verdade, se trata de eventos do "mês da consciência negra" dado o elevado número de atividades culturais a serem desenvolvidas desde as festividades propriamente dita, como palestras, seminários, feiras, passeatas e etc. diretamente relacionadas com o feriado municipal de 20 de novembro em homenagem ao grande líder Nacional **ZUMBI DOS PALMARES**.

A reunião transcorreu dentro da maior cordialidade tendo havido troca de informações e apoio mútuo, eis que os órgãos da administração pública, devem atuar como uma engrenagem na busca do cumprimento de seus objetivos e da paz social.

O Secretário dispôs a atender, no que for possível, integral apoio à CEPIR, notadamente, com referência ao povo afro-descendente, que representa mais de 50% da população desta Cidade que foi a última do País a abolir a escravidão e, por conta disso, o resgate da dignidade deve também nortear as atividades de Governo, não só de Campinas como de âmbito Nacional.

Ao final o Sr. Coordenador agradeceu o atendimento e oportunidade para apresentação de alguns projetos e demandas, cujo comportamento demonstrado pelo Secretário, foi merecedor de todos os elogios, haja vista que a CEPIR precisa receber esse tipo de tratamento, cortês e respeitoso.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças  
**BENEDITO JOSÉ PAULINO**  
Coordenador - CEPIR

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de digitação de documentos destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da **Portaria nº 65.263/2005** composta pelos senhores: Nancy Salles, como Presidente, Giovana Cristina Alves de Souza, Osmar Lopes Junior e Elzo Pinto, como membros, e Sônia Maria Zibin, como suplente da presidente, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo A Sra. Presidente abriu a sessão pública, e a seguir foram abertas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas **ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. e BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** A seguir a comissão delibera elaborar o quadro de preços que passa a fazer parte integrante da presente. A Comissão procedeu ao julgamento final da Licitação em epígrafe. Assim, após a elaboração do quadro de preços e com base nos critérios para classificação e julgamentos previstos na cláusula 9 do edital a Comissão decidiu: **CLASSIFICAR:** as propostas apresentadas pelas empresas supra, uma vez cumpridas as exigências constantes do edital e de acordo com o critério de menor preço global anual, conforme segue: em 1º lugar a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com preço global anual de R\$ 82.500,00 e em 2º lugar a empresa **ERODATA CONSULTORIA & SERVIÇOS**, com preço global anual de R\$ 105.000,00. A Comissão deliberou abrir prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, para interposição de recursos com relação à classificação. Nada mais havendo a tratar e ninguém

desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

**NANCY SALLES**  
**ELZO PINTO**  
**OSMAR LOPES JUNIOR**  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

Ciente.Publique-se.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de setembro de 2005

**Processo Administrativo n.º 04/10/59.153 - Interessado: SMA - Referência: Pregão Presencial n.º 083/2004 - Objeto:** Registro de Preços de peças e acessórios, originais e genuínos, para veículos das marcas Volkswagen, Chevrolet, Ford, Fiat e Mercedes Benz.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), a favor das empresas abaixo relacionadas:

**Portinari Peças e Serviços Ltda. – EPP**, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para o fornecimento dos itens 01, 03 e 04, Ata n.º 037/2005; **Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda.**, no valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), para o fornecimento dos itens 08 e 12, Ata n.º 040/2005.

Ao Departamento Central de Compras – Coordenadoria de Planejamento desta Secretaria para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, ao Departamento de Transportes Internos para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de setembro de 2005

**Processo Administrativo: 05/10/29.839 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração (SMA) – Departamento de Transportes Interno (DETI) - **Assunto:** Pregão Presencial n.º 036/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de serviço de manutenção corretiva em equipamentos de bomba d'água, compressores de ar, elevadores de pistão, máquinas de água quente e propulsores de óleo e graxa, com fornecimento de peças e acessórios, junto ao Departamento de Transportes Internos da Secretaria Municipal de Administração.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **ADJUDICO** o objeto licitado e **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 036/2005, referente ao Registro de Preços de serviço de manutenção corretiva em equipamentos de bomba d'água, compressores de ar, elevadores de pistão, máquinas de água quente e propulsores de óleo e graxa, com fornecimento de peças e acessórios, junto ao Departamento de Transportes Internos da Secretaria Municipal de Administração, à empresa adjudicatária **LUCACI ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para os lotes com os respectivos preços entre-parenteses, conforme segue: 01 (R\$ 1.200,00), 02 (R\$ 1.200,00), 03 (R\$ 8.100,00), 04 (R\$ 4.500,00), 05 (R\$ 2.500,00), 06 (R\$ 3.300,00), 07 (R\$ 2.100,00) e 08 (R\$ 2.100,00).

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar as adjudicatárias para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo o Departamento de Transportes Internos emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. ao Departamento de Transportes Internos, para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

**PROT. 05/10/39297 – BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-002.

**PROT. 05/10/31742 – BORGES FONSECA – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-071, 20-001, 20-002, 20-005, 20-008, 20-009, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-036, 20-037, 20-038, 20-040.

**PROT. 05/10/37282 – COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 26-010.

**PROT. 05/10/20922 – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS, OBRAS, INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-171, 15-189, 15-222, 20-001, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-018, 20-019, 20-021, 20-022, 20-036, 20-038.

**PROT. 05/10/37869 – EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-071, 15-128, 15-222, 15-224, 20-001, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-021, 20-024, 20-025, 20-027, 20-036, 20-038, 20-040.

**PROT. 05/10/26530 – EPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-222, 20-001, 20-011, 20-019, 20-036, 20-038.

**PROT. 05/10/39898 – ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-002, 15-011.

**PROT. 05/10/36451 – FEDERAL INFORMÁTICA LTDA. EPP**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-002, 15-073, 74-010, 74-020, 74-085.

**PROT. 05/10/38645 – FIOUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 52-085, 57-050, 59-040, 62-040, 62-050.

**PROT. 05/10/39982 – GRÁFICA E EDITORA MONNERAT LTDA.**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

**PROT. 05/10/37868 – HIGH TECH CONSULTANTS S/S LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-133, 15-229, 20-006, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-040.

**PROT. 05/10/38896 – LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA.-EPP**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-167.

**PROT. 05/10/38644 – MARGATE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-012, 15-018, 15-071, 15-087, 15-171, 15-222, 20-001, 20-002, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-024, 20-036, 20-037, 20-040.

**PROT. 05/10/34866 – MARTOM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-170, 15-176, 15-225, 63-010.

**PROT. 05/10/39281 – MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA.**  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-071, 15-084, 15-222, 20-001, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-015, 20-018, 20-036, 20-037, 20-038.

**PROT. 05/10/39422 – PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA.**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 89-020, 89-070.

**PROT. 05/10/38373 – TERRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 20-005, 20-009, 20-012, 20-019, 20-021, 20-022, 20-038.

A COMISSÃO JULGADORA

**KATIA CILENE RUELLA**

Presidente

**ELISEU ALVES TEIXEIRA FILHO**

**CARLOS ALBERTO BENITES**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para **Reunião Ordinária** a ser realizada:

**DATA:** 14/09/2005

**HORÁRIO:** início às 8h:30min

**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

**ORDEM DO DIA:**

1– Balancete junho e julho de 2005.

2– Liberação de recursos.

3– Eleição Comissão de Família.

4– Eleição Comissão de Criança em Situação de Rua / Criando Redes de Esperança.

5– Capacitação de Abrigos.

6– Rotas Recriadas 2005.

Campinas, 08 de setembro de 2005

**LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente – CMDCA

(09.10 E 13/09)

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

*Lei Municipal n.º 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal n.º 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso*

#### EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal n.º 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal n.º 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros (as) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 14 de setembro de 2005**, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas – SP.

**PAUTA:** Apresentação; Leitura da ata anterior, ratificação e ou retificação; Informes; Avaliação da participação do Conselho no Desfile de 7 de setembro; Programação do Mês do Idoso; Semana Municipal do Trânsito – SEMUTRAN - EMDEC; As ausências deverão ser feitas por escrito.

Campinas, 09 de setembro de 2005

**NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMI

(10, 13 E 14/09)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.



**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**ORDEM DE SERVIÇO 02/2005**

O Senhor Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de normatização de procedimentos e de controle no âmbito desta Secretaria, no que se refere, especificamente, a pedidos de tombamento, **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica determinado que o recebimento de protocolados administrativos que se referem aos pedidos de tombamento, sejam recepcionados, exclusivamente, pela Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural desta Secretaria.

**Art. 2º** A Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural deverá, previamente ao início dos estudos realizados sob sua competência, encaminhar os protocolos referidos no artigo anterior, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para elaboração de pareceres técnicos.

**Art. 3º** Fica determinado, conforme acordado com as três Secretarias referidas no artigo anterior, o prazo de trinta dias para a conclusão dos pareceres, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, a ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

**Parágrafo único.** Após a conclusão do procedimento previsto no caput, os protocolados deverão retornar à Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural, para realização dos competentes estudos, antes do encaminhamento ao CONDEPACC.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2005

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

(14, 15, 16/09)

**ORDEM DE SERVIÇO 03/2005**

O Senhor Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica determinado junto à Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural desta Secretaria, a realização de inventário relativo ao Centro histórico do Município, no prazo máximo de 120 dias, a contar da publicação da presente.

**Art. 2º** Ato contínuo, após o exaurimento do prazo referido no artigo anterior, fica concedido mais 120 dias, para conclusão dos trabalhos de inventários de todas as demais regiões do Município.

**Art. 3º** Os prazos somente poderão ser prorrogados, mediante justificativa a ser analisada pelo Secretário.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de setembro de 2005

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

(14, 15, 16/09)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO FUMEC Nº 17/2005**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, em caráter de substituição, conforme Resolução FUMEC Nº 03/2004, a realizar-se no dia **16/09/2005**, na **Sala de Reuniões da Assessoria de Educação e Cidadania**, a Rua Dr. Quirino, nº 1562, 1º andar, Centro.

Ficam, **CONVOCADOS:****HORÁRIO:** 9h30

Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

**HORÁRIO:** 10h

Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, do nº 188 ao nº 200.

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identidade;

- Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador.

Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 13 de setembro de 2005

**HERMANO TAVARES**

Presidente da FUMEC

(14, 15/09)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho

de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Setembro de 2005.

**RAZÃO SOCIAL** ..... **VENCIMENTO** ..... **VALOR**  
**ANDRÉ MESCHIATTI NOGUEIRA.** ..... 08/09/2005 ..... 5.865,35

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal De Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA****Protocolo: 1988-41067- Interessado(a): ARMANDO DA CONCEIÇÃO SANTOS**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: **1-** Cópia simples da especificação, incorporação ou convenção de condomínio registradas em Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registrada no ofício competente nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e artigo 07 § 1º da Lei Municipal 11.109/01. **2-** Cópia do Quadro de Áreas, acompanhado de ART assinado pelo Engenheiro responsável, com diferenciação de área comum coberta e descoberta, de acordo com o Decreto 13.332/00.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 05/10/33560 - Interessado(a): MARCELO FERNANDES DELGADINHO**

**COMUNICAMOS** que V. Sa. foi notificado(a) mediante publicação no DOM de 14/09/2005, para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da: **1.** Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; caso conste este como responsável tributário no cadastro da prefeitura, **OU 2.** Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **OU 3-** Cópia da certidão de matrícula atualizadas (180 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003. **4-** Cópia do carnê nas folhas referentes aos dados do imóvel referido; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador -CSFI-DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA****Protocolo : 05/10/972- Interessado(a) :FERNANDO SCANDIUZZI NETTO**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: **1** procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato (com cópia do RG e CPF do outorgante e do procurador), nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou, cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro municipal

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador Setorial - CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº: 05/10/42618****Interessado: Elisabete R. Aleixo Camargo****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 04/10/14915, a partir da fls. 203, por falta de legitimidade da requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03.

**Protocolo nº: 05/10/42619****Interessado: Elisabete R. Aleixo Camargo****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 03/10/66774, a partir da fls. 127, por falta de legitimidade da requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

**Protocolo nº: 05/10/42620****Interessado: Elisabete R. Aleixo Camargo****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de

certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 04/10/06963, por falta de legitimidade da requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

**Protocolo nº: 05/10/42621**

**Interessado: Elisabete R. Aleixo Camargo**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 27756/02 por falta de legitimidade da requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

**Protocolo nº: 05/10/42622**

**Interessado: Elisabete R. Aleixo Camargo**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 27755/02 por falta de legitimidade da requerente para representar a empresa que figura como parte e como sujeito passivo do imposto objeto do processo que pretende certificado, pois os instrumentos de substabelecimento de mandato juntados aos autos não possuem firma reconhecida dos outorgantes e não foram juntados os documentos oficiais de identidade para conferência das assinaturas, nos termos em que disciplinado pela OS/SMF nº 001/03; também não consta do pedido, tampouco do processo que pretende certificado, o instrumento de mandato principal e os atos constitutivos e demais documentos necessários à análise da legitimidade dos representantes legais.

**Protocolo nº: 04/10/09190 (anexos 04/10/09743, 04/10/15276, 04/10/14840 e 05/10/8702)**

**Interessado: Alfredo Battibugli Neto**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.030.824-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vitória de fls. 43 a 50, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.030.824-02**, atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, conforme Lei 9.927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN – DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
154,65	1980	F-2.0
39,00	1980	A-2.1
41,30	1980	F-2.0
109,52	1980	A-2.7
<b>ÁREA TOTAL: 344,47 M²</b>	-	-

Com base na vitória realizada no local em 29/08/2005, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005**, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
154,65	1980	F-2.0
39,00	1980	A-2.1
41,30	1980	F-2.0
109,52	1980	A-2.6
<b>ÁREA TOTAL: 344,47 M²</b>	-	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. **Determino, a partir do exercício de 2006**, a alteração área construída, do tipo/padrão/subpadrão e do ano base de depreciação, conforme o demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
154,65	1980	F-2.0
39,00	1980	A-2.1
41,30	1980	F-2.0
127,00	1980	A-2.6
<b>ÁREA TOTAL: 361,95 M²</b>	-	-

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 03/10/13070**

**Interessado: Samir Rached**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.011.104-02**

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 26 § 2º da Lei Municipal nº 11.109/2001, **DECLARO A NULIDADE** do despacho de folhas 29, publicado no D.O.M em 04/12/2002, por conter incorreções quanto aos dados apurados através da vitória realizada em 02/03/2005, anexo às folhas 20 a 25, passando a vigorar com a seguinte redação: Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vitória de fls. 20 a 23, e atendendo aos preceitos

insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.011.104-02**, atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, conforme Lei 9.927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN – DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
81,00	1975	A-2.8
174,00	1975	F-2.0
<b>ÁREA TOTAL: 255,00 m²</b>	-	-

Com base no parecer fiscal às fls. 25, determino a retificação do lançamento em questão, **a partir do exercício de 2004**, relativo ao imóvel, alterando-se a área construída e o tipo/padrão/subpadrão, conforme o demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
81,00	1975	A-2.8
204,40	1979	F-2.0
<b>ÁREA TOTAL: 285,40 M²</b>	-	-

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo nº: 02/10/10537 (anexo 05/10/41694)**

**Interessado: Construsede Incorporações e Construções LTDA**

**Assunto: Restituição/Compensação**

**C.C.: 055.031.397-03**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **2.175.3453 UFIC**, decorrente do recolhimento efetuado a título de IPTU/Taxas 2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.031.397-03**, não deduzido na reemissão dos lançamentos do IPTU/TAXAS 2002, com cobrança retroativa a 2001 (emissão 05/2002), referentes aos imóveis desmembrados em unidades autônomas, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 38392/02**

**Interessado: João Eduardo Stersi Costa**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 055.029.707-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vitória de fls. 11, o parecer fiscal às folhas 13, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002**, com cobrança retroativa a 2000, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.029.707-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.9**, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino que o lançamento em questão seja retificado**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. **Determino que o lançamento em questão seja retificado, a partir do exercício de 2004**, alterando-se a área construída para **382,65 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.9**, conforme parecer fiscal às fls. 39, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), em consonância com o disposto nos artigos 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo nº 04/10/3446 - Interessado: Rush Produções e Comércio Ltda - CCM – 18.511-6.**

Pelo que consta do protocolo em pauta, trata-se de Ajuste Anual de ISSQN Estimativa referente ao período de janeiro a dezembro de 2003. **Informamos** ao contribuinte que para parcelar o Ajuste Anual relativo à diferença entre o valor estimado pelo fisco e o apurado pelo contribuinte, deverá comparecer ao Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.110/01 e da Lei nº 11.438/02.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador CSPFA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*  
O COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo











E0308Z CEMEI "MARILENE CABRAL"  
E0309Z CEMEI "MATILDE AZEVEDO SETUBAL"  
E0310Z CEMEI "MAURO MARCONDES"  
E0311Z CEMEI "NAIR VALENTE DA CUNHA"  
E0312Z CEMEI "ORLANDO FERREIRA COSTA"  
E0313Z CEMEI "THERMUTIS ARAUJO MACHADO"  
E0314Z \* SUDOESTE - CEMEI  
E0315Z CEMEI "DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES"  
E0316Z CEMEI CAIC "PROF. ZEFERINO VAZ"  
E0317Z CEMEI "MARGARIDA MARIA ALVES"  
E0318Z \* CEMEI "ADEMAR DE BARROS - PROT. 10-49335/03  
E0319Z \* CEMEI "JARDIM AERONAVE" - PROT. 10-54921/03  
E0320Z EMEI "GUILHERME DE ALMEIDA"  
E0321Z EMEI "THERMUTIS ARAUJO MACHADO"  
E0322Z EMEI "CANTINHO DA GENTE"  
E0324Z EMEI "MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA"  
E0325Z EMEI "JARDIM AMAPAT"  
E0326Z EMEI "JARDIM ENCANTADO"  
E0327Z EMEI "SHANGAI"  
E0328Z EMEI "CURUMINS"  
E0329Z EMEI "BRANCA DE NEVE I"  
E0330Z EMEI "SNOOPY"  
E0331Z EMEI "ESTRELINHA"  
E0332Z EMEI "BRANCA DE NEVE II"  
E0333Z EMEI "PICA PAU"  
E0334Z EMEI "RAIO DE SOL"  
E0335Z EMEI "GENTE AMIGA"  
E0336Z EMEI "SOL DO AMANHA"  
E0337Z EMEI "CRIANÇA ESPERANÇA"  
E0338Z EMEI "PROF. HELENA NOVAES RODRIGUES"  
E0339Z EMEI "BEIJA FLOR"  
E0340Z EMEI "MARIA DE LOURDES C DOS SANTOS"  
E0341Z EMEI "APOSTOLO PAULO"  
E0342Z EMEI "MARILENE CABRAL"  
E0343Z EMEI "TANCREDO NEVES"  
E0344Z \* SUDOESTE - EMEI  
E0345Z \* EMEI "JARDIM CRISTINA" - ( PROT. 10-17644/03 )  
E0350Z EMEFS "PROF. ANDRÉ TOSELLO"  
E0351Z EMEFS "CARMELO DE CASTRO RINCO"  
E0352Z EMEFS "CORREA DE MELLO"  
E0353Z EMEF "PROF. ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR"  
E0354Z EMEF "PE. EMILIO MIOTTI"  
E0355Z EMEFS "MARIA PAVANATTI FAVERO"  
E0356Z EMEF "PE. MELICHO CANDIDO BARBOSA"  
E0357Z EMEF "VIRGINIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS"  
E0358Z \* SUDOESTE - EMEF  
E0359Z EMEFS CAIC "PROF. ZEFERINO VAZ"  
E0007T NAED - NOROESTE - NÚCLEO DE AÇÃO EDUCACIONAL DESCENTRALIZADO  
E0376T CEMEI "AURORA SANTORO"  
E0377T CEMEI "AMÉLIO ROSSIM"  
E0378T CEMEI "CLAUDIO SOUZA NOVAES"  
E0379T CEMEI "PRES. HUMBERTO CASTELO BRANCO"  
E0380T CEMEI "LEA STRACHMAN DUCHOVONI"  
E0381T CEMEI "MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI"  
E0382T CEMEI "MARIA LURDES DORIA PASSOS"  
E0383T CEMEI "MARILIA MARTORANO AMARAL"  
E0384T CEMEI "PROF. OCTÁVIO CÉSAR BORGHI"  
E0385T CEMEI "RUY DE ALMEIDA BARBOSA"  
E0386T \* NOROESTE - CEMEI  
E0387T \* CEMEI "PARQUE FLORESTA" - PROT. 10-54921/03  
E0390T EMEI "HERMINIA RICCI"  
E0391T EMEI "RECANTO DAS CRIANÇAS"  
E0392T EMEI "CHAPEUZINHO VERMELHO"  
E0393T EMEI "PEQUENO PRÍNCIPE"  
E0394T EMEI "JOÃO VIALTA"  
E0395T EMEI "BRINCANDO COM AS LETRAS"  
E0396T EMEI "PROF. ELSE FEIJO GOMES"  
E0397T \* EMEI "SILVIA FERNANDA BONI - ( PROT. 043348/01 )  
E0398T EMEI "GASPARZINHO"  
E0399T EMEI "SATELITE IRIS"  
E0400T EMEI "JARDIM NOVA ESPERANÇA"  
E0401T \* NOROESTE - EMEI  
E0410T EMEFS "PROF. CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN"  
E0411T EMEFS "DR. EDSON LUIZ CHAVES"  
E0412T EMEF "PE. FRANCISCO SILVA"  
E0413T EMEFS "PE. LEÃO VALLERIE"  
E0414T EMEFS "PROF. SYLVIA SIMÕES MAGRO"  
E0415T \* NOROESTE - EMEF  
**E0074**  
E0065 **DEPTO. FINANCEIRO**  
COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO  
E0040 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO  
E0070 SETOR DE CONTABILIDADE  
**E0010**  
E0013 SETOR DE NÚCLEO TÉCNICO EDUCACIONAL  
E0015 COORD. SETORIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
E0020 COORD. SETORIAL DE FORMAÇÃO  
**E0035**  
E0025 COORD. SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
E0030 COORD. SETORIAL DE ARQUITETURA ESCOLAR  
E0045 COORD. SETORIAL DE SUPRIMENTOS  
E0075 SETOR DE TRANSPORTES  
E0086 SETOR DE ALMOXARIFADO  
E0055 COORD. SETORIAL DE NUTRIÇÃO  
E0085 SETOR TÉCNICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL DE FINANÇAS**  
E0181 SETOR DE EXPEDIENTE  
**F0185**  
**05**  
**SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL DE FINANÇAS I - DECRETO 15345/05**  
**F0010**  
E0060 **DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
E0015 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
E0020 COORD. SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA  
E0025 SETOR DE FISCALIZAÇÃO 1  
E0030 SETOR DE FISCALIZAÇÃO 2  
E0035 SETOR DE FISCALIZAÇÃO 3  
E0040 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO FISCAL  
E0045 COORD. SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO  
E0050 SETOR DE ISENÇÃO E IMUNIDADE  
E0055 SETOR DE APOIO FISCAL E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
E0190 SETOR DE MANUTENÇÃO CADASTRAL E ARQUIVO  
COORD. SETORIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - DECRETO - 15238/05  
E0195 SETOR DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
E0196 SETOR DE PESQUISA IMOBILIÁRIA  
**F0065**  
E0070 **DEPTO. DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
E0075 COORD. SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO  
E0080 COORD. SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
COORD. SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

F0085 SETOR DE FISCALIZAÇÃO POSTO 1  
F0090 SETOR DE FISCALIZAÇÃO POSTO 2  
**F0095**  
F0100 **DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
F0105 COORD. SETORIAL DE CONTAS A PAGAR  
F0110 COORD. SETORIAL FINANCEIRA  
F0115 COORD. SETORIAL DE TESOUREARIA  
F0120 **DEPTO. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
F0125 COORD. SETORIAL DE ORÇAMENTO - I  
F0130 COORD. SETORIAL DE ORÇAMENTO - II  
F0135 COORD. SETORIAL DE ORÇAMENTO - III  
F0140 COORD. SETORIAL DE ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
F0145 COORD. SETORIAL DE CONTABILIDADE  
F0150 SETOR DE ANÁLISE CONTÁBIL  
F0155 SETOR DE REGISTRO CONTÁBIL  
**F0175**  
F0176 SETOR DE AUDITORIA CONTÁBIL  
F0177 **DEPTO. DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**  
F0178 UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL - LEI 11520/03 E DECRETO 14332/03  
F0165 UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO  
F0170 UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CAMPINAS SHOPPING  
COORD. SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
COORD. SETORIAL DE ATENDIMENTO, CONTROLE E PROGRAMAÇÃO TRIBUTÁRIA

**GABINETE DA PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
G0104 \* CONSELHO TUTELAR  
**G0005**  
G0010 **CONSULTORIA TÉCNICA**  
G0130 COORD. SETORIAL DE CERIMONIAL  
G0135 COORD. SETORIAL DE EXPEDIENTE  
**G0057**  
G0058 COORD. SETORIAL DE PROTOCOLO GERAL  
G0059 **DEPTO. DE INFORMATIZAÇÃO**  
**G0048**  
G0049 COORD. SETORIAL DE 156  
G0060 COORD. SETORIAL DE AVALIAÇÕES  
G0065 **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO**  
**G0070**  
G0060 **DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
G0065 **COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
ASSESSORIA TÉCNICA  
**SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE - DECRETO - 15157/05**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**  
**DECRETO - 15064/05 E 15175/05**  
**H0001**  
**H0002**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COORDENADORIA ESPECIAL DA ZELADORIA DO CENTRO DA CIDADE**  
**H0270**  
H0275 **DEPTO. DE LIMPEZA URBANA**  
H0280 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
H0285 COORD. SETORIAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
H0290 SETOR DE ATERROS  
H0295 COORD. SETORIAL DE COLETA SELETIVA  
H0300 SETOR DE COLETA E FISCALIZAÇÃO  
H0305 SETOR DE SEGREGAÇÃO  
H0310 SETOR DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO  
H0315 COORD. SETORIAL DE LIMPEZA URBANA  
H0320 SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA COLETA DIFERENCIADA  
H0325 SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA COLETA REGULAR  
H0330 **DEPTO. DE PARQUES E JARDINS**  
H0335 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
H0354 COORD. SETORIAL DE BOSQUES E PARQUES  
H0357 SETOR DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS  
H0358 SETOR DO PARQUE PORTUGAL  
H0360 SETOR DO PARQUE DOS GUARANTAS  
H0365 SETOR DO LAGO DO CAFÉ  
H0370 SETOR DO PARQUE FERDINANDO TILLI  
H0375 SETOR DO PARQUE PRADO  
H0385 SETOR DO PARQUE HERMOGENES F LEITAO FILHO  
H0390 SETOR DO PARQUE FRANCISCO VIVALDI  
H0395 SETOR DO PARQUE AUGUSTO RUSCHI  
H0400 SETOR DO PARQUE JOÃO LECH JÚNIOR  
H0405 SETOR DO BOSQUE DOS CEMBARAS  
H0410 SETOR DO BOSQUE CHICO MENDES  
H0415 SETOR DO BOSQUE ITZHAK RABIN  
H0491 COORD. SET. DE ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES  
H0494 SETOR DE ÁRVORES E FLÓRES  
H0495 SETOR DE VISTORIAS TÉCNICAS  
H0496 SETOR DE COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS  
**H0600**  
H0601 **DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS**  
H0605 SETOR DE EXPEDIENTE - DECRETO 14329/03  
H0610 COORD. SETORIAL DE PROJETOS  
H0615 SETOR DE PROJETOS VIÁRIOS  
H0620 SETOR DE PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
H0625 SETOR DE PROJETOS DRENAGEM  
H0630 SETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS  
H0635 SETOR DE TOPOGRAFIA  
H0650 COORD. SETORIAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
H0700 COORD. SETORIAL DE ORÇAMENTO E CUSTÓS  
**H0700**  
H0730 **DEPTO. DE AÇÕES INTEGRADAS**  
H0731 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
H0734 COORD. SETORIAL DE MANUFATURA  
H0736 SETOR DE ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS  
H0737 SETOR DE PINTURA  
H0738 SETOR DE CARPINTARIA E MARCENARIA  
H0739 SETOR DE PAVIMENTAÇÃO  
H0766 SETOR DE SERRALHERIA  
COORD. SETORIAL DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E MANUTENÇÃO  
H0767 SETOR DE MANUTENÇÃO ESPECIAL DE MÁQUINAS  
H0768 COORD. SETORIAL DE INTEGRAÇÃO  
**H0900**  
H0905 **DEPTO. TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**  
H0910 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO  
H0915 SETOR DE PLANEJAMENTO  
H0920 SETOR DE PROJETOS  
H0925 SETOR DE ORÇAMENTO  
H0930 COORD. SETORIAL DE ENGENHARIA E QUALIDADE  
H0935 SETOR DE CONTROLE E GESTÃO DA PRODUÇÃO  
H0940 SETOR DE ENGENHARIA E QUALIDADE  
H0945 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
H0950 SETOR DE EXPEDIENTE  
H0955 SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS  
H0960 COORD. SETORIAL DE SUPRIMENTOS  
H0965 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
H0970 SETOR DE COMPRAS, RECEBIMENTO E PATRIMÔNIO  
COORD. SETORIAL FINANCEIRA  
**H0003**  
H0775Y ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 1  
H0780Y ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 2  
H0785Y ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 3

H0790V ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 4  
H0795T ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 5  
H0800W ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 6  
H0805Z ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 7  
H0810W ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 8  
H0815W ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 9  
H0820W ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 10  
H0825V ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 11  
H0830Z ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 12  
H0835T ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 13  
H0840Y ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 14  
H0850 SUB-PREFEITURA DE SOUSAS  
H0851 SETOR ADMINISTRATIVO  
H0852 SETOR OPERACIONAL  
H0860 SUB-PREFEITURA DE JOAQUIM EGIDIO  
H0861 SETOR ADMINISTRATIVO  
H0862 SETOR OPERACIONAL  
H0870 SUB-PREFEITURA DE BARÃO GERALDO  
H0871 SETOR ADMINISTRATIVO  
H0872 SETOR OPERACIONAL  
H0880 SUB-PREFEITURA DE NOVA APARECIDA  
H0881 SETOR ADMINISTRATIVO  
H0882 SETOR OPERACIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA,  
SERVIÇOS E TURISMO**

**DECRETO 15045/05**

**10001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**10004 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
10005 COORDENADORIA SETORIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**10020 DEPTO. DE TURISMO**  
10025 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO  
10030 POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS "CAMPINAS INFORMA"  
10035 COORD. SETORIAL DE EVENTOS E PROMOÇÕES  
10040 SETOR DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO  
10045 COORD. SETORIAL DE FEIRAS DE ARTE  
10050 ESPAÇO PERMANENTE DE ARTESANATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO 15045/05**

**J0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
J0002 COORD. SETORIAL DE EXPEDIENTE  
J0010 COORD. SETORIAL DE CÁLCULOS JUDICIAIS  
J0155 COORD. SETORIAL DE DOCUMENTAÇÃO  
**J0140 DEPTO. DE CONSULTORIA GERAL**  
J0005 COORD. SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA  
J0100 COORD. SETORIAL DE POSTURAS MUNICIPAIS  
J0145 COORD. SETORIAL ADMINISTRATIVA  
J0150 COORD. SETORIAL FINANCEIRO TRIBUTARIA  
**J0105 DEPTO. DE ASSESSORIA JURÍDICA - DECRETO - 15158/05**  
J0110 COORD. SETORIAL DE APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP - DECRETO -13831/02  
J0125 COORD. SETORIAL DE ANÁLISE EDITALÍCIA E CONTRATUAL - DECRETO - 15158/05  
J0126 SETOR DE CONTRATOS  
J0130 COORD. SETORIAL DE GESTÃO - DECRETO - 15158/05  
J0135 SETOR DE EXPEDIENTE - DECRETO - 15158/05  
**J0020 DEPTO. DE PROCURADORIA GERAL**  
J0025 COORD. SETORIAL DE AÇÕES INESPECÍFICAS  
J0030 SETOR DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS  
J0035 SETOR DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS  
J0040 COORD. SETORIAL DE AÇÕES DESAPROPRIATÓRIAS E PATRIMONIAIS  
J0041 SETOR PATRIMONIAL E DESAPROPRIAÇÃO  
J0127 SETOR DE PATRIMÔNIO  
J0055 COORD. SETORIAL DE AÇÕES DA DÍVIDA ATIVA  
J0060 SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL  
J0065 COORD. SETORIAL DE AÇÕES DE PESSOAL  
J0070 SETOR DE REGIME ESTATUTÁRIO  
J0071 SETOR DE AÇÕES TRABALHISTAS  
J0080 COORD. SETORIAL DE AÇÕES FINANCEIRO-TRIBUTÁRIO  
**J0159 DEPTO. DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**  
J0161 COORD. SETORIAL DISCIPLINAR E INDENIZAÇÕES E GERAL  
J0166 SETOR DE CORREGEDORIA  
**J0200 DEPTO. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - DECRETO - 15064/05**  
J0205 COORD. SETORIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
J0210 SETOR DE ATENDIMENTO TÉCNICO  
J0215 SETOR DE FISCALIZAÇÃO  
J0220 SETOR DE CARTÓRIO  
J0225 COORD. SETORIAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL

**SECRET. MUNIC. DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**K0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
K0002 COORD. SETORIAL DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL  
K0006 COORD. SETORIAL DE ORÇAMENTO  
**K0010 DEPTO. TÉCNICO**  
K0011 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS  
**K0015 DEPTO. DA GUARDA MUNICIPAL**  
K0016 COORD. SETORIAL DA PATRULHA ESCOLAR  
K0017 COORD. SETORIAL DA GUARDA MUNICIPAL  
K0018 CANIL  
**K0030 DEPTO. DE DEFESA CIVIL**  
K0035 SETOR DE VISTORIA TÉCNICA  
K0040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
K0045 COORD. SETORIAL OPERACIONAL  
K0050 SETOR DE OPERAÇÕES I  
K0055 SETOR DE OPERAÇÕES II  
K0060 SETOR DE OPERAÇÕES III

**SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
URBANO E MEIO AMBIENTE**

**L0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
L0005 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
L0010 SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO  
L0015 SETOR DE EXPEDIENTE  
L0016 SETOR DE R.H.  
L0160 SETOR DE INFORMÁTICA  
**L0200 DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
L0205 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL E SISTEMA VIÁRIO  
L0210 SETOR DE PLANOS E PROGRAMAS  
L0215 SETOR DE PROJETOS  
L0220 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO  
L0225 SETOR SOCIAL  
L0230 SETOR ECONÔMICO  
L0235 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
L0240 SETOR DE PARCERIAS  
L0245 SETOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
**L0050 DEPTO. DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**  
L0051 COORD. SETORIAL DE BANCO DE DADOS  
L0052 SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS

L0053 SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS  
L0100 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO  
L0101 SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS  
L0103 SETOR DE PATRIMÔNIO  
L0102 COORD. SETORIAL DE ATENDIMENTO À CLIENTES  
L0095 SETOR DE CERTIDÕES  
L0096 SETOR DE ZONEAMENTO  
L0097 SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO  
L0098 SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA  
L0099 COORD. SETORIAL DE APOIO TÉCNICO  
L0072 SETOR DE AEROFOTOGRAMETRIA E RESTITUIÇÃO  
L0075 SETOR DE MANUTENÇÃO, CADSTRO E BASE CARTOGRÁFICA  
L0073 COORD. SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO  
L0074 SETOR DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO  
L0166 SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS  
**L0300 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE**  
L0305 COORD. SETORIAL DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
L0310 SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
L0315 SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
L0320 COORD. SETORIAL DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
L0325 SETOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL  
L0330 SETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"**

**DECRETO 14910/04**

**M0001 GABINETE DO PRESIDENTE**  
M0002 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
M0003 ASSESSORIA JURÍDICA  
M0500 COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, GESTÃO E AÇÕES COLETIVAS  
M0501 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO, AUDITÓRIA E FATURAMENTO  
M0502 GERÊNCIA DE ARQUIVO DO PRONTUÁRIO  
M0503 GERÊNCIA DE INFORMÁTICA  
M0504 GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR  
M0505 GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E APOIO À GESTÃO  
M0506 ASSESSORIA E APOIO AO CUIDADO DO PACIENTE CIRÚRGICO  
M0507 ASSESSORIA E APOIO AO CUIDADO DO PACIENTE CLÍNICO  
M0510 COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAL  
M0511 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
M0512 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
M0513 GERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
M0520 COORDENADORIA DE APOIO À HUMANIZAÇÃO  
M0521 GERÊNCIA DE ESCUTA AO CIDADÃO  
M0522 GERÊNCIA DE ARTE, CULTURA E LAZER  
**M0530 DEPTO. DAS UNIDADES DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO**

M0540 COORDENADORIA DE FINANÇAS  
M0541 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO  
M0542 GERÊNCIA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER  
M0550 COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO  
M0551 GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO  
M0552 GERÊNCIA DE EXPEDIENTE  
M0553 GERÊNCIA DE TELEFONIA  
M0554 GERÊNCIA DE TRANSPORTES E VIGILÂNCIA  
M0560 COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS  
M0561 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
M0562 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO GERAL E GRÁFICA  
M0570 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR  
M0571 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PRÉDIAL E INSTALAÇÃO  
M0572 GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA  
M0580 COORDENADORIA DE AMBIÊNCIA E OBRAS  
M0581 GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS  
M0590 COORDENADORIA DE HIGIENIZAÇÃO E ZELADORIA  
M0591 GERÊNCIA DE LAVANDERIA  
M0592 GERÊNCIA DE HIGIENE E LIMPEZA  
**M0600 DEPTO. DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE URGÊNCIA E CIRURGIA**  
M0601 APOIO GERENCIAL AO PLANTÃO NOTURNO PAR  
M0602 APOIO GERENCIAL AO PLANTÃO NOTURNO IMPAR  
M0603 APOIO GERENCIAL AO PLANTÃO NOTURNO FOLGUISTA  
M0610 COORDENADORIA DO PRONTO SOCORRO ADULTO  
M0611 GERÊNCIA DE RETAGUARDA  
M0612 GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO  
M0613 GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO  
M0614 PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA  
M0615 PLANTÃO DE TERÇA-FEIRA  
M0616 PLANTÃO DE QUARTA-FEIRA  
M0617 PLANTÃO DE QUINTA-FEIRA  
M0618 PLANTÃO DE SEXTA-FEIRA  
M0619 PLANTÃO DE SÁBADO  
M0620 PLANTÃO DE DOMINGO  
M0630 COORDENADORIA DO PRONTO SOCORRO INFANTIL  
M0631 GERÊNCIA DO PRONTO SOCORRO INFANTIL  
M0640 COORDENADORIA DA ENFERMARIA DE CIRURGIA E ESPECIALIDADES  
M0641 GERÊNCIA DA CIRURGIA E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS  
M0650 COORDENADORIA DA ENFERMARIA DE NEUROLOGIA E ORTOPEDIA

M0651 GERÊNCIA DE NEUROLOGIA E ORTOPEDIA  
M0660 COORDENADORIA DO CENTRO CIRÚRGICO  
M0661 GERÊNCIA DO CENTRO CIRÚRGICO  
M0662 GERÊNCIA DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS  
**M0700 DEPTO. DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE CLÍNICA E DE APOIO AO CUIDADO**  
M0710 COORDENADORIA DA ENFERMARIA DE PEDIATRIA E TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA  
M0711 GERÊNCIA DA PEDIATRIA E TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA  
M0720 COORDENADORIA DA ENFERMARIA DA CLÍNICA MÉDICA  
M0721 GERÊNCIA DA CLÍNICA MÉDICA  
M0730 COORDENADORIA DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO  
M0731 GERÊNCIA DA TERAPIA INTENSIVA ADULTO  
M0740 COORDENADORIA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
M0741 GERÊNCIA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
M0750 COORDENADORIA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
M0751 GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNOSE  
M0752 GERÊNCIA DE RADIOLOGIA  
M0760 COORDENADORIA DA ONCOLOGIA  
M0761 GERÊNCIA DA ONCOLOGIA  
M0770 COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR  
M0780 COORDENADORIA DO LABORATÓRIO E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL  
M0781 GERÊNCIA DE LABORATÓRIO  
M0782 GERÊNCIA DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL  
M0790 COORDENADORIA DA NUTRIÇÃO E DIETÉTICA  
M0791 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO  
M0800 COORDENADORIA DE FARMÁCIA E INSUMOS HOSPITALARES  
M0801 GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**DECRETO - 15064/05 E 15176/05**

**O0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
O0003 SETOR DE EXPEDIENTE GERAL  
O0006 COORD. SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
O0002 SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DECRETO 14329/03  
**O0900 DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

O0905 COORD. SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
 O0906 SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE  
 O0907 SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE  
 O0908 SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS  
 O0970 COORD. SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
 O0971 SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES  
 O0980 COORD. SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
 O0981 SETOR DE VISTORIA TÉCNICA  
**O0949 DEPTO. DE CONTROLE URBANO**  
 O0902 SETOR DE EXPEDIENTE  
 O0950 COORD. SETORIAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
 O0951 SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
 O0952 SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS  
 O0953 SETOR DE LICENÇA E USO  
 O0954 SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE  
 O0960 COORD. SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO  
 O0961 SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO,  
 ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

**P0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
 P0002 COORD. SETORIAL DE APOIO AO GABINETE DO SECRETÁRIO  
**P0250 DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 P0005 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 P0010 SETOR DE EXPEDIENTE E RECURSOS HUMANOS  
 P0015 SETOR DE APOIO AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS  
 P0020 SETOR DE CONTROLE CONTÁBIL  
 P0255 COORD. SETORIAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE  
 P0260 COORD. SETORIAL ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
 P0265 SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO  
**P0267 DEPTO. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DE INTEGRAÇÃO  
 DAS AÇÕES INTER-SECRETARIAS**  
 P0268 COORDENADORIA SETORIAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
 P0269 COORDENADORIA SETORIAL DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES  
 INTER-SECRETARIAS  
 P0270 COORD. SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO SOCIAL  
 P0275 SETOR DE APOIO À PROGRAMAÇÃO  
 P0280 SETOR DE CENTROS DE REFERÊNCIAS  
**P0285 DEPTO. DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 P0290 COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA  
 P0291 \* CASA DO IDOSO  
 P0292 \* CASA DA IDOSA  
 P0293 \* CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER – PROT. 10-67041/03  
 P0295 SETOR DE APOIO À FAMÍLIA  
 P0300 SETOR DE SERVIÇO ALTERNATIVO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À  
 CRIANÇA/ADOLESCENTE  
 P0301 SETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA GAYS, LÉSBICAS, TRAVESTIS,  
 TRANSEXUAIS E BISSEXUAIS  
 P0302 SETOR DO SERVIÇO DE DISQUE-DEFESA – DECRETO 14787/04  
 P0305 COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA  
 E AÇÃO SOCIAL  
 P0306 \* CENTRO DE CONVIVÊNCIA – 24 HORAS – PERNOITE PROTEGIDO -  
 PROT. 10-00192/05  
 P0310 SETOR DE SERVIÇO APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM  
 SITUAÇÃO ESPECIAL  
 P0315 SETOR DE RESGATE  
 P0320 SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS  
 P0325 COORD. SETORIAL DE ACOLHIMENTO E REFERENCIAMENTO  
 SOCIAL  
 P0326 \* ABRIGO ESPECIALIZADO RENASCER - PROT. 040756/01  
 P0330 SETOR DE ACOLHIMENTO E REFERENCIAMENTO SOCIAL  
 P0040 SETOR DE BALÇÃO DE EMPREGOS  
 P0041 SETOR DE CASA ABRIGO  
 P0045 SETOR DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, ITINERANTE E  
 MENDICANTE  
 P0080 CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA  
 P0100V COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NORTE  
 P0101V NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 SÃO MARCOS  
 P0102V ESPAÇO ESPERANÇA  
 P0103V \* NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 PE. ANCHIETA – PROT. 040756/01  
 P0104V \* CENTRO SOCIAL II - CRAS - NORTE - PROT. 040756/01  
 P0110W COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUL  
 P0111W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 ESMERALDINA  
 P0112W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 VILA YPE  
 P0113W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 VILA LEMOS  
 P0114W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 CARLOS LOURENÇO  
 P0115W \* CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 P0116W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 VILA FORMOSA  
 P0117W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 VILA RICA  
 P0118W NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 CAMPO BELO  
 P0130Y COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LESTE  
 P0131Y CENTRO PROFISSIONALIZANTE “PROF. HUMBERTO MASCOLI”  
 P0132Y CENTRO PROFISSIONALIZANTE “DR. JOÃO DE SOUZA COELHO”  
 P0133Y NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 31 DE MARÇO  
 P0134Y NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 COSTA E SILVA  
 P0135Y NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 NILOPOLIS  
 P0136Y NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 VILA NOGUEIRA  
 P0137Y NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 SÃO QUIRINO  
 P0139Y CENTRO INTEGRADO “NAIR VALENTE DA CUNHA”  
 P0150Z COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUDOESTE  
 P0151Z NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 PROFILURB  
 P0152Z NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 MARIA ROSA  
 P0153Z \* NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 SUDOESTE  
 P0154Z \* NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 VILA UNIÃO  
 P0155Z \* ESPAÇO DE MÚLTIPLO USO DO CONJUNTO RESIDENCIAL -  
 VIDA NOVA  
 P0156Z \* CENTRO PROFISSIONALIZANTE - DR. TANCREDO NEVES -  
 PROT. 040756/01  
 P0157Z \* CENTRO SOCIAL - PERSEU LEITE DE BARROS - PROT. 040756/01  
 P0160T COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOROESTE  
 P0161T NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 SANTA ROSA  
 P0162T NÚCLEO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
 PARQUE FLORESTA

P0163T \* CENTRO PROFISSIONALIZANTE - JOSÉ FRANCISCO B HOMEM DE  
 MELLO – PROT. 040756/01  
**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Q0001 GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
 Q0005 COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICA  
 Q0010 COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA E DE EXPEDIENTE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**R0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**R0002 SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS –  
 DECRETO 15086/05**  
 R0405 COORD. SETORIAL DE APOIO JURÍDICO  
 R0406 COORD. SETORIAL DE INFORMÁTICA  
 R0485 COORD. SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS  
 HUMANOS  
**R0410 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
 R0490 SETOR DE EXPEDIENTE  
 R0495 SETOR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR  
 R0415 COORD. SETORIAL DE PESSOAL  
 R0416 \* CADASTRO – PROT. 10-34947/05  
 R0417 \* ARQUIVO  
 R0418 \* ENCARGOS E RESCISÕES  
 R0419 \* APOSENTADORIA  
 R0420 SETOR DE ATOS E REGISTROS  
 R0421 \* REGISTROS  
 R0425 COORD. SETORIAL DE FOLHA DE PAGAMENTO  
 R0430 SETOR DE FREQUÊNCIA  
 R0435 SETOR DE CÁLCULOS E PAGAMENTOS  
 R0436 SETOR DE PROCESSOS E PAGAMENTOS  
 R0440 COORD. SETORIAL DE BENEFÍCIOS SOCIAIS  
 R0439T COORD. SETORIAL DESCENTRALIZADAS DE RECURSOS  
 HUMANOS - NOROESTE  
 R0441V COORD. SETORIAL DESCENTRALIZADAS DE RECURSOS  
 HUMANOS - NORTE  
 R0442W COORD. SETORIAL DESCENTRALIZADAS DE RECURSOS  
 HUMANOS - SUL  
 R0443Y COORD. SETORIAL DESCENTRALIZADAS DE RECURSOS  
 HUMANOS - LESTE  
 R0444Z COORD. SETORIAL DESCENTRALIZADAS DE RECURSOS  
 HUMANOS - SUDOESTE  
**R0445 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**  
 R0450 \* CONTROLE DE QUADRO  
 R0455 COORD. SETORIAL DE CONCURSOS, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
 R0460 COORD. SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS  
 R0465 COORD. SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO  
 R0466 \* AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
 R0470 COORD. SETORIAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
 R0475 SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 R0480 SETOR DE SAÚDE OCUPACIONAL  
**R0500 DEPTO. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
 R0525 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 R0505 SETOR DE EXPEDIENTE  
 R0510 SETOR DE CARTEIRA HABITACIONAL  
 R0530 COORD. SETORIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
 R0535 SETOR MÉDICO  
 R0540 SETOR ODONTOLÓGICO  
 R0545 COORD. SETORIAL DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
 R0550 SETOR DE PENSÕES E APOSENTADORIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**S0001 GABINETE DO SECRETÁRIO**  
 S0002 SETOR DE EXPEDIENTE  
**S0289 DEPTO. DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS**  
 S0291 COORD. SETORIAL TÉCNICO-FINANCEIRA  
 S0292 SETOR DE CONTABILIDADE  
 S0293 SETOR DE CONTROLE FINANCEIRO  
**S0012 DEPTO. ADMINISTRATIVO**  
 S0240 COORD. SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 S0264 COORD. SETORIAL DE SERVIÇOS  
 S0254 COORD. SETORIAL DE RECURSOS MATERIAIS  
 S0255 SETOR DE TRANSPORTES  
 S0260 SETOR DE APOIO OPERACIONAL  
 S0265 SETOR DE MANUTENÇÃO  
 S0266 SETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS E ORÇAMENTO  
**S0028 DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**  
 S0029 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL  
 DE SAÚDE  
 S0030 COORD. SETORIAL DE INFORMÁTICA  
 S0245 COORD. SETORIAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE  
 S0275 COORD. SETORIAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
 S0276 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 S0277 CENTRO DE EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE  
**S0035 DEPTO. DE SAÚDE**  
 S0036 \* PLANTONISTAS EMERGENCIAIS  
 S0039 SETOR DE TRANSPORTES DE URGÊNCIA  
 S0072 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA  
 S0040 COORD. SETORIAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL  
 S0050 SETOR DE PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
 S0051 SETOR DE CONTROLE DE PRODUTOS E SERVIÇOS  
 S0052 SETOR DE CONTROLE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 S0053 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA  
 S0080 COORD. SETORIAL DE INFORMAÇÃO  
 S0085 CENTRAL DE AGENDAMENTO E FLUXO  
 S0120V COORD. DISTRIAL DE SAÚDE - NORTE  
 S0041V CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES “DR. JOÃO RUI SBRAGIA  
 MUNIZ” - LEI 11457/03  
 S0067V CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO ADOLESCENTE  
 S0068V CENTRO DE LACTAÇÃO  
 S0125V SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE  
 S0126V CENTRO DE SAÚDE - SANTA BARBARA  
 S0127V CENTRO DE SAÚDE - JARDIM EULINA  
 S0128V CENTRO DE SAÚDE - BARÃO GERALDO  
 S0129V CENTRO DE SAÚDE - BOA VISTA  
 S0130V CENTRO DE SAÚDE - SÃO MARCOS  
 S0131V CENTRO DE SAÚDE - SANTA MONICA  
 S0132V CENTRO DE SAÚDE - JARDIM AURÉLIA  
 S0133V CENTRO DE SAÚDE - ANCHIETA  
 S0134V PRONTO ATENDIMENTO - PE. ANCHIETA  
 S0135V \* APOIO ODONTOLÓGICO - NORTE  
 S0136V AMBULATORIO CEASA  
 S0145W COORD. DISTRIAL DE SAÚDE - SUL  
 S0090V CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
 S0110W POLICLÍNICA I  
 S0111W POLICLÍNICA II  
 S0112W POLICLÍNICA III – Prot. 39253/03  
 S0150W SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE  
 S0151W CENTRO DE SAÚDE - SANTA ODILA  
 S0152W CENTRO DE SAÚDE - FIGUEIRA  
 S0153W CENTRO DE SAÚDE - ESMERALDINA  
 S0154W CENTRO DE SAÚDE - VILA YPE  
 S0155W CENTRO DE SAÚDE - VILA RICA  
 S0156W CENTRO DE SAÚDE - SÃO VICENTE

S0157W	CENTRO DE SAÚDE - PARANAPANEMA
S0158W	CENTRO DE SAÚDE - OROSIMBO MAIA
S0159W	CENTRO DE SAÚDE - SÃO JOSÉ
S0160W	PRONTO ATENDIMENTO - SÃO JOSÉ
S0161W	* APOIO ODONTOLÓGICO - SUL
S0162W	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
S0163W	CENTRO DE SAÚDE - SÃO DOMINGOS
S0164W	CENTRO DE SAÚDE - CARVALHO DE MOURA - LEI 11381/02
S0170Y	COORD. DISTRITAL DE SAÚDE - LESTE
S0066Y	CENTRO DE VIVÊNCIA INFANTIL
S0069Y	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
S0073Y	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA A AIDS
S0074Y	CENTRO DE SAÚDE - "DR. MÁRIO DE CAMPOS BUENO JUNIOR" - LEI 11159/02
S0095Y	CONTROLE E ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO
S0100Y	AMBULATORIO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
S0113Y	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E DOENÇAS REUMÁTICAS - PROT. - 039253/03
S0175Y	SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
S0176Y	CENTRO DE SAÚDE - "PREF. ANTONIO DA COSTA SANTOS" - LEI 11548/03
S0177Y	CENTRO DE SAÚDE - SOUSAS
S0178Y	CENTRO DE SAÚDE - "CÔNEGO MILTON SANTANA"
S0179Y	CENTRO DE SAÚDE - "IGOR CARLOS CONCILIO DEL QUÉRCIO" - LEI 11977/04
S0180Y	CENTRO DE SAÚDE - SAO QUIRINO
S0181Y	CENTRO DE SAÚDE - JOAQUIM EGÍDIO
S0182Y	CENTRO DE SAÚDE - VILA COSTA E SILVA
S0183Y	* APOIO ODONTOLÓGICO - LESTE
S0190Z	COORD. DISTRITAL DE SAÚDE - SUDOESTE
S0195Z	SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
S0003Z	AMBULATORIO E PRONTO SOCORRO "PREFEITO EDIVALDO ORSI" - LEI 11421/02
S0004Z	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS
S0201Z	CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL - AEROPORTO
S0203Z	CENTRO DE SAÚDE - SANTA LUCIA
S0205Z	CENTRO DE SAÚDE - DIC I
S0206Z	CENTRO DE SAÚDE - DIC III
S0208Z	CENTRO DE SAÚDE - VISTA ALEGRE
S0209Z	CENTRO DE SAÚDE - CAMPOS ELISEOS
S0212Z	CENTRO DE SAÚDE - CAPIVARI
S0213Z	CENTRO DE SAÚDE - AEROPORTO
S0216Z	PRONTO ATENDIMENTO - OURO VERDE
S0217Z	CENTRO DE SAÚDE - SAO CRISTÓVÃO
S0218Z	CENTRO DE SAÚDE - ITATINGA
S0224Z	* APOIO ODONTOLÓGICO - SUDOESTE
S0225Z	CENTRO DE SAÚDE - UNIAO DE BAIROS - LEI 11381/02
S0223T	COORD. DISTRITAL DE SAÚDE - NOROESTE
S0219T	SETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
S0202T	CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL - INTEGRAÇÃO
S0204T	CENTRO DE SAÚDE - MARGARIDA SANTOS DA SILVA
S0207T	CENTRO DE SAÚDE - VALENÇA
S0210T	CENTRO DE SAÚDE - DR. PEDRO AÇAPIO DE AQUINO NETTO
S0211T	CENTRO DE SAÚDE - LAURA SIMÕES CARVALHEIRA AMICUCCI - LEI 10423 DE 25/02/2000
S0214T	CENTRO DE SAÚDE - INTEGRAÇÃO
S0215T	CENTRO DE SAÚDE - FLORENÇA
S0221T	* APOIO ODONTOLÓGICO - NOROESTE
S0222T	CENTRO DE SAÚDE - IPAUSSURAMA
S0226T	CENTRO DE SAÚDE - ITAJAI - LEI 11632/03
T0001	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b> <b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>
X0001	SERVIÇOS EXTERNOS MUNICIPAIS
X0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
X0003	CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A
X0004	CIATEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS
X0005	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
X0006	EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
X0007	FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
X0008	IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
X0009	PUC - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
X0010	OUTRAS PREFEITURAS
X0011	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A
X0012	SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
X0013	SERVIÇOS EXTERNOS ESTADUAIS
X0014	CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA LUZ S/A
X0015	ESTABELECIAMENTOS ESTADUAIS DE ENSINO
X0016	7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO
X0017	SECRETARIAS ESTADUAIS
X0018	UNICAMP - UNIVERSIDADE DE CAMPINAS
X0020	SERVIÇOS EXTERNOS FEDERAIS
X0021	CARTÓRIO ELEITORAL
X0022	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
X0023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15ª REGIÃO
X0024	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
X0025	SINDICATO DOS TRABALHADORES SERV. PUBLICO MUNIC. CAMPINAS - CUT/FETAM
X0026	FÓRUM
X0027	CAMPREV
Z0001	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"</b> <b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>
Z0405	<b>DEPTO. OPERACIONAL</b>
Z0410	COORD. SETORIAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Z0415	COORD. SETORIAL DE SEGURANÇA
Z0420	<b>DEPTO. TÉCNICO CIENTÍFICO</b>
Z0425	<b>DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>
Z0430	COORD. SETORIAL ADMINISTRATIVA E DE EXPEDIENTE
Z0435	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Z0440	SETOR DE SUPRIMENTOS
Z0445	COORD. SETORIAL FINANCEIRA
Z0450	SETOR DE TESOUREARIA, ORÇAMENTO E GERÊNCIA DE CONTRATOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 65817/2005** - O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS no uso das atribuições de seu cargo e, dando cumprimento ao acordado nas reuniões da Comissão Permanente de Negociação com representantes da Administração e do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, **determina** a constituição de Comissões para viabilizar os estudos dos temas especificados, e designa para a composição de cada uma delas os servidores públicos municipais como representantes da Administração:

**A) DAS COMISSÕES****1 – Comissão para Estudo dos casos pendentes de devolução dos dias da greve de 2003 e Abonadas perdidas:**

**Representantes Administração:**  
Francisco José de Souza – matrícula: 90934-3  
Airton Aparecido Salvador – matrícula: 94372-0  
Katia Regina de Oliveira – matrícula: 104029-4

**Representantes dos Trabalhadores**

Moacir Rodrigues Pontes  
Rosemary Aparecida Gimenes  
Heloisa Maria Carneiro Leão

**2 – Comissão para estudo da extensão do vale transporte aos servidores da Prefeitura de Campinas que residem fora de Campinas****Representantes da Administração:**

Cristiane da Silva – matrícula: 102098-6  
Francisco José de Souza – matrícula: 90934-3  
Airton Aparecido Salvador – matrícula: 94372-0

**Representantes dos Trabalhadores**

Moacir Rodrigues Pontes  
Rosemary Aparecida Gimenes  
Maria Ivonilde Vitorino de Souza

**3 – Comissão de Estudo para Viabilização de Plano de Saúde aos Servidores Municipais****Representantes da Administração:**

Savério Paulo L. Gagliardi, matrícula nº 65579-1  
Luciléia dos Santos – matrícula: 97619-9  
Cláudio Luiz Moraes – matrícula: 95812-3

**Representantes dos Trabalhadores**

Moacir Rodrigues Pontes  
Rosemary Aparecida Gimenes  
Rose Marie Afonso Madeira

**4 – Comissão de Acompanhamento e Relatório sobre Projeto de 30 horas na Saúde****Representantes da Administração:**

Francisco José de Souza – matrícula: 90934-3  
Fernando José Prata, matrícula nº 89101-0  
Maria Rosa Vieira de Carvalho (SMS) – matrícula: 67926-7  
Renata Ottoni Amaral (SMS) – matrícula: 98966-5  
Elisabet Pereira Lelo Nascimento (SMS) – matrícula: 98920-7

**Representantes dos Trabalhadores:**

Moacir Rodrigues Pontes  
Rosemary Aparecida Gimenes  
Heloisa Maria Carneiro Leão  
Regina Stela Tomaz B. Martins  
Sandra Pereira Rodrigues

**5 – Comissão de Estudo e elaboração de Relatório/Projeto sobre Periculosidade****Representantes da Administração:**

Angelo Crossato Sobrinho – matrícula: 106168-2  
José Francisco Viotto – matrícula: 106013-9  
Leonardo Romano – matrícula: 66078-7

**Representantes dos Trabalhadores:**

Maria Ivonilde Vitorino de Souza  
Rosemary Aparecida Gimenes  
Heloisa Maria Carneiro Leão

**6 – Comissão de Estudo e elaboração de Relatório/Projeto sobre Penosidade****Representantes da Administração:**

Angelo Crossato Sobrinho – matrícula: 106168-2  
José Francisco Viotto – matrícula: 106013-9  
Roseli Creusa Manzano C Manco – matrícula: 95710-0

**Representantes dos Trabalhadores**

Maria Ivonilde Vitorino de Souza  
Rosemary Aparecida Gimenes

**7 – Comissão de Estudo para viabilização de Projeto Habitacional aos Servidores Municipais****Representantes da Administração:**

José Antonio Martins – matrícula: 842  
Airton Aparecido Salvador – matrícula: 94372-0  
Antonio Carlos Artioli – matrícula: 111927-3  
José Francisco Silva Ferreira, matrícula nº 99080-9

**Representantes dos Trabalhadores**

Moacir Rodrigues Pontes  
Rosemary Aparecida Gimenes  
Fábio Henrique Fedrizze Custódio

**8 – Comissão de Acompanhamento e Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal****Representantes da Administração:**

João Carlo Ribeiro da Silva – matrícula: 110286-9  
Oswaldo Cresta – matrícula: 105381-7

**Representantes dos Trabalhadores:**

Moacir Rodrigues Pontes  
Roberto Talma  
Luiz Claudio Calixtre

**9 – Comissão de Estudo e Relatório sobre Projeto Jornada 30 horas para especialistas da Educação****Representantes da Administração:**

Ieda Maria Cezaroni, matrícula nº 108018-0  
Edna Rodrigues Barroso, matrícula nº 108199-3

**Representantes dos Trabalhadores:**

Fábio Henrique Fedrizze Custódio  
Renara Ferramola  
Márcia Regina Silveira de Andrade

**B) DOS PRAZOS:**

A Comissão de Estudo para viabilização do Plano de Saúde aos Servidores Municipais terá até o dia 30 de setembro de 2005 para apresentação do relatório final. As demais Comissões terão o prazo de 90 dias para a entrega dos relatórios finais, a partir da publicação desta Portaria. Fica revogada a Portaria 65705/05 que versa sobre o mesmo assunto.





**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.  
TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

– **Protocolo n° 3050/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto da pinça ótica tipo amendoim, para corpos estranhos, para uso em endoscópios rígidos 10320 AA/BA compatível com a marca KARL STORZ referência 10350 K, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

**Nota de empenho n° 3435/05**

**Firma: H. STRATTNER & CIA LTDA.**, no valor de R\$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais).

– **Protocolo n° 3206/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto em vídeo gastoscópio flexível marca OLYMPUS, modelo GIF-V série 2023084., com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

**Nota de empenho n° 3402/05**

**Firma: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Campinas, 13 de setembro de 2005

**ROBER TUFI HETEM**  
Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2005/76** - Presencial. **Objeto:** Registro de Preços de rolamentos. Recebimento das propostas até às 9h15min do dia 27.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**CONVITE: 2005/89** – Aquisição de equipamentos Wireless, incluindo serviços de instalação, configuração, customização, testes e efetivação do sistema. Após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do presente processo licitatório, foi considerada **HABILITADA** a empresa Systrade Comércio e Serviços Ltda. Da mesma forma, foi considerada **INABILITADA** a empresa American Satellite Equipamentos Importação e Exportação Ltda., por não atender ao item 5.1 do edital, ou seja, não apresentou o Certificado emitido pela Proxim autenticado.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2005/85** – Prestação de serviços de reforma de válvula borboleta DN 300, 500 e 600 mm. **Classificada 1° lugar:** JCN Comércio e Representações Ltda., valor total R\$ 35.070,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**REABERTURA DE PRAZO**

**Pregão n. 2005/78** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de válvulas de retenção wafer. Tendo em vista alteração no edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 9h15min do dia 26.09.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
Gerente de Compras e Licitações

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**N° 04 CONTRATO 2002/3477 Contr:** Proactiva Meio Ambiente Brasil S/A CV n. 68/2002 - **Objeto:** remoção e disposição de resíduos; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 21.010,50.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONVOCAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** a permissionária **PATRICIA PERPÉTUA DE SOUZA**, matrícula n° 12228 na categoria **TRAYLLER**, a comparecer na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

Campinas, 09 de setembro de 2005

**ERIVELTO LUÍS CHACON**  
Diretor Administrativo Financeiro Setec

(13, 14, 15/09)

**DIVERSOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em face das exigências do TER, com a Renovação do Título Eleitoral dos Eleitores do Município de campina, o **PAN - Partido dos Aposentados da Nação**, **CONVOCA** todos os Filiados a entrar em contato com a Comissão do PAN num prazo de **8 dias** a contar desta data, para regularização das situações junto ao Partido. **Fone:** 3272-1277 ou Rua Dourados, 25, V. Anhanguera. Para regularização das obrigações Referentes aos Artigos 8-13 e 14 do Estatuto. **Das Penalidades:** O não cumprimento do exposto neste Edital implicará no cancelamento da Filiação junto ao Partido.

Campinas, 08 de setembro de 2005

**RDOLPHO FERREIRA DE GODOY**

Presidente da Comissão Provisória do Partido dos Aposentados - Campinas/SP

# POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## PROTOCOLO E SERVIÇO

156

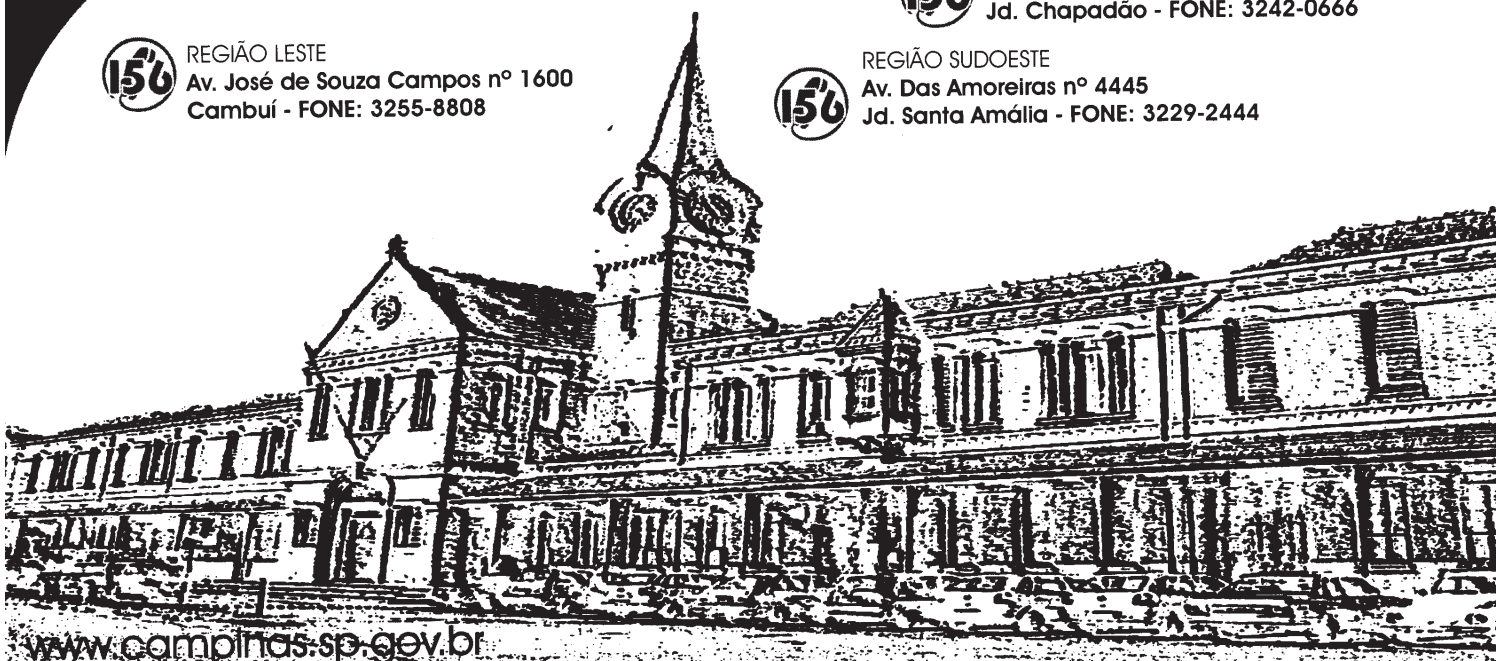
**156** REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5  
Rua Pinguim n° 33  
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

**156** REGIÃO LESTE  
Av. José de Souza Campos n° 1600  
Cambuí - FONE: 3255-8808

**156** REGIÃO SUL  
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima n° 401  
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

**156** REGIÃO NORTE - Administração Regional 4  
Av. Marechal Rondon n° 183  
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

**156** REGIÃO SUDOESTE  
Av. Das Amoreiras n° 4445  
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)